

D.O. 08-05-92



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 315 de 05 de maio de 1992

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 314 DE 02 DE ABRIL DE 1992 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 314 de 02 de abril de 1992, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

I -

I I - LIMITE URBANO

a) Ponto inicial e final: Cruzamento da Estrada da Ladeira do Eucalipto no ' final da Rua Dr. Edson da Gama Peixoto, na saída para JACUÍPE/JUNDIÁ.

b) Inicia-se no cruzamento da estrada ' Ladeira do Eucalipto no final da Rua Dr. Edson da Gama Peixoto na saída ' JACUÍPE/JUNDIÁ; daí até o final da Rua Maria das Dores da Silva próximo a Rua Duque de Caxias; daí até a Rua Costa e Silva; daí até o final da Rua João Paulo II; daí até o final da Rua Reinaldo Cavalcante; daí até o Fundo ' do Matadouro Público (inclusive); daí até a Ladeira do Eucalipto, na confrontação da Rua Nova Descoberta, segue por esta até o ponto inicial lado direito ' (inclusive).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Maceió, 05 de

7 4 4 1

maio de 1992.

Isen Furlan

PRESIDENTE

→ 4 4

1º VICE-PRESIDENTE

Opilcan

2º VICE-PRESIDENTE

Opilcan

3º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Franco Holanda

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

W. Silva

4º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa de Alagoas em

05 de maio de 1992.

Gilberto Villar Torres
GILBERTO VILLAR TORRES

Diretor Geral